



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE ESCOLA SUELI RAIMUNDO

**LOCALIZAÇÃO:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 753 - CENTRO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

**MUNICÍPIO:** DIVINOLÂNDIA

**ESTADO:** SÃO PAULO

**DATA:** 09/05/2024

**ART Nº:** 2620240042668

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo e Especificações foi elaborado com a finalidade de completar os projetos e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na construção.

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A execução da obra deverá obedecer aos projetos e as especificações técnicas devem seguir os catálogos da FDE de componentes, serviços e mobiliário, encontrados no link: <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Default.aspx>.

A execução deverá obedecer aos critérios e especificações técnicas devem seguir a Tabela de Critério de Medição e Remuneração 193 da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

O emprego de materiais similares aos que tenham marca e/ou fabricantes indicados nestas especificações, ficará na dependência de autorização por escrito do contratante.

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais habilitados, engenheiro civil, engenheiro de segurança, para o devido acompanhamento dos serviços.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE e CDHU.

### **2. INFRAESTRUTURA**

Deverá ser executada conforme dimensões indicadas em projeto estrutural.

### **3. SUPERESTRUTURA**

Deverá ser executada conforme dimensões indicadas em projeto estrutural.

### **4. ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**



# **Prefeitura de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **5. ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE e CDHU.

## **6. ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **7. COBERTURA**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **8. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE e CDHU.

## **10. IMPERMEABILIZAÇÕES/JUNTAS DE DILATAÇÃO**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **11. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **12. PISOS INTERNOS / RODAPÉ / PEITORIS**

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## **13. VIDROS**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## 14. PINTURA

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

## 15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser executada conforme especificações indicadas em projeto arquitetônico, seguindo todo material de apoio do FDE.

Divinolândia, 09 de maio de 2024.

---

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS  
CREA: 5069698406  
ART 2620240234445

---

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI  
RG: 6.399.104-4  
CPF: 866.458.898-87